



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1880,
DE 11 DE JUNHO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
PROJETO Nº 1108, NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL
Nº 1812/2013.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Projeto nº 1108 na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 18.296,60 (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Gastos não computados com o Ensino

06.182.0132.1108 - Pagamento sinistro quadra poliesportiva Nossa Senhora do Carmo

33.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.829,66

45.90.92.00.00.00 - Despesas de exercício anterior R\$ 16.466,94

Objetivo: Visa reformar a quadra poliesportiva Nossa Senhora do Carmo, com recursos do seguro contra sinistros.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a Arrecadação a maior - seguro contra sinistros, no valor de R\$ 18.296,60 (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de junho de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 11/06/2014


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br